



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

002

LEI Nº 1178 DE 27 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre inclusão de área de terreno rural no perímetro urbano da cidade de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia no uso de suas atribuições legais,

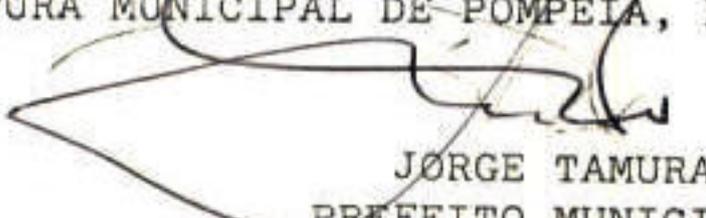
Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Pompéia, a área de terreno de 67.392,32 metros quadrados, ou seja, 2,7848 alqueires paulista, localizada na Fazenda Jacutinga, margeando a Estrada Municipal Pompéia-Morro Azul, com a seguinte delimitação: "O presente roteiro tem início no marco 2 cravado na margem direita da Estrada Municipal Pompéia-Morro Azul a 356,10 metros da confluência da Rua Manoel Brasil Camargo do Parque Residencial Primavera e a Estrada Municipal Pompéia-Morro Azul que tem início na Rua Milton Campos, do 2º Núcleo Habitacional existente; daí (do marco 2) parte por cerca, margeando a referida estrada rumo 22º22'20" NE, na distância de 139,63 metros até o marco 3; segue pela estrada rumo 22º31'12" NE, na distância de 249,69 metros até o marco 4; daí segue rumo 20º26'59" NE, na distância de 31,24 metros até o marco 5, divisa da área em questão com terras da Fazenda Jacutinga; deflete à direita, segue rumo 67º31'59" SE na distância de 143,73 metros até o marco 6; deflete à direita, segue rumo 38º12'12" SE na distância de 6,21 metros até o marco 7; deflete à direita, segue rumo 20º19'59" SW na distância de 306,40 metros até o marco 8; deflete à esquerda, segue rumo 02º19'12" SE, na distância de 92,50 metros até o marco 9, ainda divisando com terras da Fazenda Jacutinga; deflete à direita, segue rumo 44º09'44" SW na distância de 25,50 metros até o marco 10; deflete à direita, segue rumo 68º36'07" NW na distância de 188,85 metros, até o marco inicial deste roteiro (marco 2)".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE MARÇO DE 1984.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 27 de março de 1984.

Hideko Feitosa

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração